

44 entidade e não o nome da pessoa. Estas entidades deverão ser de consenso dos
45 representantes do movimento ambiental, integrantes do CEMA/Paraná e não poderão
46 apresentar candidatos ao respectivo processo eleitoral. “D”, artigo 2º: a presidência da
47 Comissão Eleitoral será presidida por integrantes da respectiva Comissão.

48 “E”, artigo 3º: será dado o prazo até 14 de fevereiro de 2006 para que as
49 entidades interessadas solicitem o seu respectivo cadastro junto ao CEMA/Paraná. “F”,
50 artigo 3º: a Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria Executiva do
51 CEMA/Paraná terá até o dia 21 de fevereiro de 2006 que divulgar e disponibilizar via
52 Internet a relação das entidades cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Não
53 Governamentais e consideradas aptas a votar e ser votadas.

54 “G”, artigo 3º: será dado o prazo de três dias, ou seja, até o dia 24 de fevereiro
55 de 2006 para que as entidades que não tiverem seus cadastros aprovados apresentem
56 recursos junto à Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva do CEMA/Paraná.

57 “H”, artigo 3º: a Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria Executiva do
58 CEMA/Paraná terá até o dia 28 de fevereiro de 2006 para apresentar o resultado da
59 análise dos recursos recebidos e a relação final das entidades cadastradas aptas a votar
60 e serem votadas, não cabendo mais nenhum recurso para esse pleito eleitoral.

61 “I”, artigo 3º: a Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria Executiva do
62 CEMA/Paraná encaminhará até o dia 1º de março de 2006, correspondência registrada
63 e com aviso de recebimento, AEB, para as entidades cadastradas no Cadastro Estadual
64 de Entidades Não Governamentais convidando-as a se candidatar a uma das cadeiras
65 do CEMA/Paraná a elas destinadas.

66 “J”, artigo 5º, § Único: será critério de desempate somente a data de registro em
67 cartório da ata de fundação da entidade prevalecendo a mais antiga.

68 “K”, artigo 8º: eventuais impugnações ao resultado das eleições serão julgadas
69 pela Comissão Eleitoral em cinco dias. (Retirar o resto da frase que consta na
70 resolução 52/2005) – entre parênteses!

71 “L”, artigo 10º: caberá ao Presidente do CEMA/Paraná no prazo de trinta dias
72 providenciar junto ao governador do Estado a assinatura de decreto para a posse dos
73 membros indicados e respectivos suplentes conforme Regimento Interno do
74 CEMA/Paraná.

75 “M”, artigo 11º: os documentos relativos às eleições deverão ser guardados e
76 disponibilizados para consulta pública pelo prazo, pelo menos, de cinco anos. Por fim,
77 vale lembrar que o relatório das deliberações do 15º EPEA – Encontro Paranaense de
78 Entidades Ambientais realizado em Curitiba nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2005,
79 no item 10º, consta o seguinte: indicação para a nova gestão do CEMA/Paraná no
80 aguardo de abertura do processo eleitoral: Cedeia, Gaia, Animpa, SOS Bicho,
81 Caramuru, Ert, Apromac, Oala”. (Obs.: Castela conferir as siglas!!!)

82 “Assinam este documento: grupo de discussões coletivas realizadas no dia 16

84 de janeiro de 2006, das 18 às 21 horas, na sede do SindSeab, entre parênteses (Rua Dr.
85 Manoel Pedro, 711 ou 729, no Cabral), em Curitiba, as seguintes entidades: Cedeia,
86 Amar, Apromac, SOS Bicho, (?), (?), ONG Caramuru, GT-3. Certos de podermos
87 contar com seu apoio e atenção às considerações acima apontadas, aguardamos
88 providências e apresentamos nossas cordiais saudações. Atenciosamente, Laura Jesus
89 de Moura e Costa, Coordenadora Geral do Cedeia; Maria das Graças de Barros –
90 Coordenadora Administrativa do Cedeia.”

91 Em discussão. A proposição da Mesa é o referendo portanto da Resolução
92 52/05. Com este pedido das entidades ambientalistas de modificação então da presente
93 resolução. Está em discussão as duas questões. A palavra está aberta.

94 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (Cedeia):- Só queria esclarecer que
95 pegamos o comentário dos artigos e não refazendo toda a resolução. Porque também
96 não deu tempo de fazer tudo isso. O que precisava agora, talvez, pegando item por
97 item, porque os artigos que não constam aqui como observação, são os artigos que não
98 precisam ser modificados. Colocamos a proposta de alteração na proposta do que
99 precisa ser alterado, o que não precisa não foi colocado.

100 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A palavra está aberta
101 para encaminhamentos. A única proposta na Mesa é a proposta da Conselheira Laura
102 que pede que façamos a leitura, com destaques, da Resolução que deve ser objeto de
103 referendo do Conselho.

104 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEIA):- Secretário queria só
105 justificar que tivemos uma grande discussão – isso no processo todo, no IPEA
106 também, no 15º IPEA isso foi bastante discutido com as entidades. E na última reunião
107 foi feito, em linhas gerais, uma discussão e foram tirados alguns encaminhamentos.
108 Gostaríamos muito de que nossas observações fossem acatadas pelo coletivo deste
109 Conselho porque é resultado já de uma discussão no movimento ambiental. Então é
110 uma forma da gente fazer avançar as questões e uma melhor sintonia entre todo o
111 Conselho e o movimento ambiental. Isso que estamos buscando. Poderíamos pegar
112 artigo por artigo e ir lendo e vou fazendo as observações. Fica mais didático.

113 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Acho que para
114 operacionalizar deveríamos aprovar a Resolução 52/2005, como apresentada.
115 Aprovando a Resolução, aí faz o destaque, ponto a ponto, do que foi colocado pela
116 Laura. E vai remodelando a Resolução, mas, primeiro aprova a proposta trazida pelo
117 Presidente de Conselho e depois vamos fazendo as correções no decorrer.

118 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra a
119 Conselheira Laura.

120 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEIA):- Acho que esse é um
121 caminho. Agora, na verdade, o que vai resultar é numa nova proposta se aprovar tudo.
122 Mas partimos de um texto básico e fazemos as alterações com todos os adendos.

123 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Esta Presidência
124 consulta os Conselheiros para saber se há alguma objeção de aprovarmos este texto,
125 esta Resolução em primeiro lugar e partimos em segundo para sua modificação?
126 Alguma objeção? Com a palavra o Conselheiro Joel.

127 O SR. CONSELHEIRO JOEL CARLOS SARNICK (Fundação Cretã):- É
128 lamentável, não teria me pronunciado aqui e espero que seja o último dia, a última
129 Sessão que sento neste Plenário. Não porque assim não queira, mas é porque é
130 realmente muito desgastante e a questão de se produzir algo para a sociedade é muito
131 pequena. Mas é lamentável que se veja esse tipo de coisa que está acontecendo agora,
132 a Resolução 52 já foi discutida, já foi aprovada, está voltando à Mesa para ser
133 referendada. Não é mais hora de emendar e nem de substituir, nem de ver ela voltando
134 para a Mesa para revisar porque isso já foi discutido e aprovado.

135 Então é lamentável Secretário e Presidente que isso esteja acontecendo. Por isso
136 que este Conselho passou por tudo que passou nas últimas sessões onde Câmaras que
137 conseguiram produzir alguma coisa foram achincalhadas neste Plenário e tiveram que
138 suportar tudo que suportaram. Porque sempre houve os aproveitadores de momento
139 para trazer emendas e todo mundo teve que engolir, teve que respeitar e o Conselho
140 passou a ser um Conselho benevolente e sem uma regra específica a ser seguida. Por
141 isso que estamos no que estamos. Não concordo. Acho que a Resolução já foi
142 aprovada, discutida, o Paulo disse que trabalhou nessa Resolução junto com o
143 Eleutério. Foi feito todo o trabalho naquele dia e foi aprovado. Agora vamos fazer tudo
144 de novo? Então aquela Sessão anterior foi anulada?

145 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra para
146 encaminhar a discussão Conselheira Laura.

147 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- O Joel, só para
148 esclarecer, acho que você está fazendo confusão. A Resolução 51 está lá aprovada, essa
149 Resolução 52 é uma emergencial para encaminhar o que também tinha sido discutido
150 na reunião passada. Essa Resolução não foi discutida ainda. Foram levantados os
151 pontos, a redação hoje que está entrando, recebemos esta semana. Aquela outra
152 Resolução que o Paulo Pizzi participou, que todo mundo participou já está aprovada.
153 Isso aqui é um emergencial para este ano. Agora, isso é uma necessidade também do
154 CEMA porque se for considerar a participação das entidades já está vencida. O que
155 nós queremos é evitar uma nova recondução que nem é legítimo. E esse processo já
156 deveria ter ocorrido há um ano atrás. Na verdade estamos querendo ajudar ao
157 Conselho agilizar para não cair num impasse porque senão vai cair num impasse, não
158 vai dar quorum e o Conselho não vai se reunir mais. Não é por aí. Queremos contribuir
159 para que as coisas andem e se resolvam num consenso com todo mundo.

160 O propósito que o Rasca colocou acho que está certo. Vamos item por item e
161 ver. Agora, o momento de discutir é agora, isso não foi discutido antes.

162 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Esta Presidência vai
163 fazer a seguinte ponderação com os Conselheiros: esta Resolução é uma Resolução ad
164 referendo co Conselho. Ou seja, o Conselho não participou da sua elaboração,
165 enquanto Conselho como um todo. Estamos trazendo neste momento uma resolução
166 feita para ser submetida, para ser votada e para ser apreciada. Trata da eleição de
167 entidades não governamentais. As entidades não governamentais, várias delas se
168 pronunciaram solicitando modificações no texto original. Gostaria de ponderar com
169 todos que como se trata de assunto, de matéria praticamente exclusiva das
170 organizações não governamentais, que o Conselho levasse isso em conta e fizesse as
171 modificações – naturalmente se achar conveniente por parte dos Conselheiros – as
172 modificações que são propostas pelas entidades ambientalistas e outras que os
173 Conselheiros acharem necessárias. Mas que possamos levar em conta este fato. Neste
174 sentido gostaria de pedir a ponderação dos Conselheiros para que pudéssemos fazer a
175 aprovação dessa proposta ad referendo e passarmos, em seguida, à sua modificação
176 para depois emanar uma resolução final.

177 A palavra continua em aberto. Não havendo quem queira fazer uso da palavra
178 encaminhado da seguinte maneira: vamos votar a aprovação da Resolução 52/2005 e
179 depois vamos votar, sem discussão, se o Conselho acata ou não as modificações. Tudo
180 bem? Procedendo a votação da Resolução nº 52/2005, do dia 21 de dezembro de 2005,
181 para ser aprovada feito ad referendo deste Conselho. Os Conselheiros que estão
182 favoráveis a esta Resolução levantem a mão – 14 votos favoráveis; os contrários por
183 gentileza levantem a mão; abstenções – APROVADO POR UNANIMIDADE.

184 Bom, a Resolução está aprovada. O Conselho recebe uma manifestação datada
185 no dia de hoje do CEDEA que foi lida e está de posse de todos. Vamos fazer a votação
186 se o Conselho admite a modificação da Resolução 52 ora aprovada. Havendo a
187 admissibilidade da modificação vamos passar às propostas do CEDEA. Com a palavra
188 a Conselheira Laura.

189 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Apenas uma observação:
190 quando no início da proposta do Rasca da gente aprovar a 52 e depois ir item por item
191 ir analisando.

192 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Só esclarecendo que
193 foi exatamente isso que fizemos. Então vamos colocar em votação se os Conselheiros
194 querem ou não a modificação da Resolução 52? A única proposta de modificação da
195 Resolução está no documento encaminhado pelo CEDEA. Com a palavra a
196 Conselheira Laura.

197 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Nós gostaríamos que
198 fosse discutido artigo por artigo. Fico um pouco temerosa nesse encaminhamento que
199 o senhor está dando, porque é um direito que cada Conselheiro tem de propor
200 alterações. O que queríamos é isso: que cada conselheiro tem direito de apresentar a

201 sua proposta da alteração. Isso que queríamos que fosse assegurado.

202 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência vai
203 fazer o esclarecimento devido então. A primeira decisão a ser tomada pelo Conselho é
204 se o Conselho quer ou não modificar a Resolução 52, isso é básico. Querendo
205 podemos até fazer uma discussão de encaminhamento que já foi feita, aliás,
206 anteriormente. Mas é possível se tomar um encaminhamento. Não querendo modificar
207 a discussão acabou.

208 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Pois é, mas acho que
209 não é assim.

210 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Não, o entendimento
211 foi muito claro. Aprova-se a Resolução para poder modificá-la, senão não tem
212 modificação. Então vamos proceder, salvo questão de esclarecimento, vamos proceder
213 a consulta ao Plenário se aceita ou não a modificação da resolução aprovada. Sem isso
214 não há possibilidade nenhuma de progredir na discussão.

215 O SR. JORGE RAM (Amigos das Águas):- Boa tarde a todos e um Feliz 2006.
216 Pelo que entendi o senhor Presidente do IAP encaminhou da seguinte maneira e o Sr.
217 Presidente inclusive encaminhou assim: que ele sugeria aos membros do Conselho que
218 acatasse o pedido das ONG's, entendendo-se ser um assunto de interesse especial deste
219 movimento. Esse foi o entendido e foi nesse sentido que votamos, tanto no que disse o
220 Sr. Presidente do IAP, quanto o Sr. Presidente, e creio que isso deva ser mantido.

221 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Fui eu que me
222 pronunciei nesse sentido. É claro que não podemos receber um documento aqui e
223 admitirmos esse documento simplesmente e colocá-lo na Resolução, tem que passar
224 por uma discussão e aprovação. O método de aprovação tem de ser esse: se aprova o
225 texto básico – vamos chamar assim, que é a Resolução feita ad referendum e já foi
226 aprovada, e agora vamos ver se os Conselheiros querem modificá-la. É só isso. A
227 modificação se vai se fazer ou não é uma questão posterior, não posso adivinhar quais
228 modificações serão feitas. Talvez esse texto pelo Cedeia seja admissível “in totum” e
229 talvez não seja. Vai depender da discussão que tiver aqui com os Conselheiros.

230 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Sr. Secretário a Zuleica
231 gostaria de fazer um esclarecimento.

232 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Só o seguinte: eu
233 pediria que só falassem os Conselheiros que estão cadastrados e devidamente
234 legalizados. Pediria à Zuleica com todo o respeito que tenho que passasse suas dúvidas
235 à Conselheira Laura que poderia usar da palavra.

236 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Pelo Regimento eu
237 posso pedir a palavra e ceder para ela.

238 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Peço só um instante
239 para consultar o Regimento. Segundo nossa Assessoria Jurídica o nosso Regimento é

240 omissos sobre essa questão, em sendo omissos vamos proceder rapidamente uma
241 consulta a todos os Conselheiros para ver se todos concordam que possamos dar voz às
242 pessoas que representam as entidades, mas não estão na condição de Conselheiro neste
243 momento. Apenas uma votação simples, por maioria simples: os Conselheiros que
244 concordam que as pessoas que representam suas entidades, que são membros de
245 entidades ou instituições mas que não estão na qualidade de Conselheiros, neste
246 momento, mas se fazem presentes a esta reunião e possam usar da palavra, por favor,
247 levantem a mão: aprovada a consulta. Com a palavra a Zuleica.

248 A SRA. ZULEICA (Não é conselheira):- O que entendi, a proposta do Rasca é a
249 proposta que temos feito no Conama, tem sido assim feito também lá: quando se vota
250 o texto básico, ele significa básico, é apenas uma estrutura básica. Ou seja,
251 automaticamente está se abrindo para a apresentação de emendas que é um direito dos
252 Conselheiros. Todos os Conselheiros têm direito de apresentar emendas. Então a
253 proposta do Rasca é coerente porque votou-se o texto base e votou-se,
254 automaticamente, a proposta de emendas, que foi a proposta dele e foi aprovada por
255 consenso e ninguém foi contra. Então não teria motivo voltar se vamos ou não
256 apresentar emendas. Isso que estou querendo trazer, não tem sentido isso. Já está
257 definido, é automático, a proposta é essa: votamos o texto base e em seguida
258 discutiremos as emendas. As emendas inclusive na discussão poderão ser alteradas.

259 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- É uma questão de
260 encaminhamento, Secretário.

261 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
262 Conselheiro Tourinho.

263 O SR. CONSELHEIRO LUIZ ANSELMO TOURINHO (FAEP):- Desculpe,
264 Zuleica, mas não entendo dessa forma. A proposta que o Rasca fez é que aprovaria a
265 Resolução nº 52 e abriria a discussão para se aprova ou não as emendas do Cedeia.
266 Esse é o encaminhamento que o Secretário está dando, pelo menos entendo dessa
267 forma: ele está dando o encaminhamento agora e que nós, Conselheiros, aprovamos ou
268 não aprovamos as emendas. Se forem aprovadas vai se discutir uma por uma, se não
269 for aprovado, morreu o assunto. Isso acontece nas conferências, isso acontece no
270 Conama, isso acontece em todas as reuniões. Não sei, se passarmos a discutir
271 automaticamente as emendas fica... se tiver algum conselheiro aqui que é contrário às
272 emendas, vai passar por cima dele! Acho que o encaminhamento que o
273 Secretário deu seria o mais correto.

274 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra a
275 Conselheira Laura.

276 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- É uma questão de
277 encaminhamento, Secretário. Ninguém está pedindo para aprovar as emendas sem
278 discutir. Não é isso, queremos discutir. Agora queremos que seja assegurado nosso

279 direito de apresentar proposta de modificação, isso é um direito que a gente tem e isso
280 não precisa nem votação. É um direito que temos de apresentar proposta de alteração,
281 foi assim com os outros documentos. No documento passado da unidade de
282 conservação lemos item por item, essa Resolução nem foi lida aqui ainda, aprovamos
283 sem ler.

284 O encaminhamento que foi proposto não foi esse. Nós queremos ler item por
285 item e daí ver se tem alteração ou não. Essa é a questão. Não aprovamos a proposta
286 para não ser discutida, aprovamos para ser discutida. Esse foi o encaminhamento que
287 foi dado. E, na verdade, não são alterações complicadas, queremos só facilitar, agilizar
288 e melhorar o processo.

289 O SR. LUIZ ANSELMO TOURINHO (FAEP):- Mas então deixa a gente votar!
290 Se não é nada complicado deixa a gente votar!

291 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Nós queremos assegurar
292 o nosso direito, temos direito de apresentar emenda.

293 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
294 Conselheiro Joel.

295 O SR. CONSELHEIRO JOEL CARLOS SARNICK (Fundação Cretã):- O
296 receio da Laura e o receio do Cedeia é que as emendas enumeradas até a letra “M”,
297 sejam referendadas em bloco. Mas se não queria passar por esse problema teria que ter
298 apresentado emendas separadas. Todos os Conselheiros têm direito de apresentar
299 emendas, mas o Conselho tem direito de rejeitar. Aqui tem uma emenda só que elenca
300 todos os tópicos, agora, se vai ser agregado ou não é isso que se está cobrando.

301 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Eu pediria até por
302 uma questão de objetividade que os Conselheiros façam uso da palavra para fazer sua
303 questão de encaminhamento. Entendo que o Tourinho fez uma questão de
304 encaminhamento, o Joel outra, a Laura já por três vezes contando com a fala que foi
305 cedida já fez suas questões de encaminhamento. Vou ceder a palavra à Conselheira
306 Laura e pediria que fizesse, objetivamente, o encaminhamento. E os outros
307 Conselheiros que quiserem fazer uso da palavra também.

308 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Secretário, acho que o
309 encaminhamento mais correto seria justamente isso, que foi o que já tínhamos
310 acordado quando o Rasca falou. Em cima da Resolução vamos ler a Resolução item
311 por item e ver, o que tiver que modificar, vamos modificar. Isso é um direito que temos
312 e que seja assegurado isso. É esse o encaminhamento: ler item por item e ver se está
313 tudo *ok* ou não.

314 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- O entendimento desta
315 Presidência é o seguinte: os direitos que todos nós temos e os deveres estão manifestos
316 no estatuto e no regimento deste Conselho. No mais é por votação simples que vemos
317 aqui as coisas que foi como a presidência encaminhou. O encaminhamento foi claro,

318 todos tiveram oportunidade de falar e o encaminhamento foi claro: aprovamos uma
319 resolução e agora vamos aprovar a admissibilidade ou não da sua modificação. Eu,
320 inclusive, já me manifestei a esse respeito até. Porque acho que deva ser feito, mas isso
321 compete aos nossos conselheiros. Então a presidência vai colocar em votação a
322 modificação ou não da Resolução 052/2005. Questão de Ordem do Conselheiro Gava.

323 O SR. CONSELHEIRO ROBERTO GAVA (FIEP):- Estou entendendo que a
324 proposta foi de aprovar a Resolução 52 e agora analisando artigo por artigo,
325 considerando eventuais propostas que possam aparecer para modificá-lo. Entendo que
326 o CEDEA fez um pacote de propostas, entendo que em cada artigo da Resolução
327 aprovada possa se adotar ou não a proposta do CEDEA, mas nunca o pacote CEDEA
328 como um todo. Queria que a presidência esclarecesse bem isso.

329 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Claro, o “pacote” será
330 aceito na eventualidade de todas as propostas serem aprovadas. Proposta por proposta.
331 O que a presidência está entendendo é que se os conselheiros acharem por bem
332 modificar a Resolução 52 vamos modificar item por item, de acordo com a única
333 proposta apresentada que é do CEDEA. Esse é o encaminhamento desde o início. Com
334 a palavra o Conselheiro Paulo.

335 O SR. CONSELHEIRO PAULO ROBERTO NENEVE (Caramuru):- Fui a uma
336 reunião ontem onde existiam algumas entidades e que a gente se reuniu para algumas
337 decisões, que é a nossa parte, do nosso movimento. Podemos dizer que existem
338 entidades com 15 anos, existem entidades com mais de 15 anos e sabemos o que
339 acontece, hoje, no movimento ambiental. O nosso objetivo com esse documento que o
340 CEDEA protocolou foi justamente garantir a reorganização dentro do Conselho de
341 entidades que, realmente, que são entidades, movimentos que realmente consigam
342 cumprir o objetivo dentro do Conselho e possa interagir. Nossa preocupação é
343 justamente que futuras ou então possíveis entidades que simplesmente por palavras e
344 estatuto façam representar o movimento dentro do Conselho. O que queremos é evitar
345 que o Conselho seja representado por grupos, não os que estão aqui, mas por grupos
346 que venham futuramente se cadastrar e que venham realmente passar, trazer
347 informações, ou então trazer decisões que não são o principal objetivo do movimento
348 ambiental que são aí 50 entidades, 60 entidades que existem aqui na região. É
349 justamente isso: evitar problemas futuros. Só isso.

350 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Para
351 encaminhamento com a palavra o Conselheiro Jorge Ram.

352 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigos das Águas):- Queria sugerir
353 que se encaminhe a votação dessa proposta de poder alterar a Resolução.

354 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Não havendo mais
355 manifestação a presidência vai proceder a votação sobre a admissibilidade ou não da
356 modificação da Resolução aprovada. Só esclarecendo foi aprovada a Resolução 52

357 pela totalidade dos membros do Conselho ora presentes e estamos para votar se
358 aceitamos ou não a abertura de discussão para modificá-la. Os Conselheiros que são
359 favoráveis à abertura de discussão para a modificação da emenda 52/2005 levantem a
360 mão: 12; os contrários se manifestem: 3; abstenção: nenhuma. Então está aberta a
361 discussão para a discussão da modificação da Resolução 52. Mais uma vez a
362 presidência lembra que tem com todos os Conselheiros um documento do CEDEA
363 fazendo uma série de propostas a essa nossa Resolução aprovada.

364 Então vamos proceder a leitura da Resolução com seus destaques e já a sua
365 votação em seguida.

366 Resolução 52:

367 **“RESOLUÇÃO nº 52/2005 - CEMA**

368 **O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**, no uso das
369 competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Estadual nº 7.978, de 30 de
370 novembro de 1984, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.289, de 07 de maio
371 de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, e pelos
372 Decretos nº 2.376, de 28 de julho de 2000, nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 4.514,
373 de 23 de julho de 2001, *ad referendum*,

374 **RESOLVE: Estabelecer procedimentos para a eleição dos representantes**
375 **das entidades ambientalistas não governamentais para suas cadeiras reservadas**
376 **no Conselho Estadual de Meio Ambiente para o triênio 2006-2008.”**

377 O SR. CONSELHEIRO JOSÉ TADEU MOTTA (SJP):- Há um destaque já,
378 aqui, consulto até o Departamento Jurídico, mas creio que este item “estabelecer
379 procedimentos...” já seria o artigo 1º. Esse seria, efetivamente o artigo 1º. Resolve,
380 artigo 1º: estabelecer procedimentos e tal... Então isso passaria para ementa logo
381 abaixo: Resolução nº 52/2005. E não onde está. Depois do ‘resolve’ começa o artigo
382 1º.

383 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- De qualquer maneira
384 pediria que não considerássemos isso, ainda, só para efeito de não nos atrapalharmos
385 com os números dos demais artigos. Depois na hora de sistematizar, aí levaríamos essa
386 questão em consideração.

387 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Secretário só um
388 esclarecimento que também nos passou: é triênio 2006/2008 ou biênio? Ah, então é
389 triênio 2006, 2007 e 2008, mas triênio excepcionalmente.

390 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- “Art. 1º. Fica
391 excepcionalizado o prazo estabelecido no artigo 5º da Resolução CEMA 51/2005, para
392 a eleição de 2006, podendo todas as entidades cadastradas até 14 de fevereiro de 2006
393 no CEENG participar do pleito.”

394 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Posso ler o nosso
395 destaque.

396 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Para destaque com a
397 palavra a Conselheira Laura.

398 A SRA. LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Seria acrescentar o
399 parágrafo único, nesse artigo, que seria: “Serão consideradas entidades cadastradas no
400 CEENG todas aquelas que constam no Cadastro Oficial do CEMA, disponibilizado na
401 base eletrônica desse Conselho, via Internet, mais o acréscimo das entidades
402 ambientalistas que solicitarem seu cadastro até o dia 14 de fevereiro de 2006.” O que
403 significa essa redação? É aproveitar o que já existe, aproveitar o atual cadastro e abrir
404 até 14 de fevereiro para que novas entidades possam se cadastrar. É uma forma de
405 agilizar e ampliar os trabalhos.

406 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Jorge
407 Ram.

408 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigos da Águas):- Queria saber como
409 vamos decidir isso: a favor, contra. Não está sendo aprovado nada ainda?

410 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Nós resolvemos aqui
411 no encaminhamento aprovarmos destaque por destaque. E vai ser aberta a discussão.
412 Em discussão a proposta de destaque, com a palavra o Conselheiro Rasca.

413 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Acho que a proposta do
414 CEDEA tem a mesma interpretação do art. 1º, o art. 1º já assegura tudo isso. Acho que
415 não há necessidade de fazer essa alteração porque está assegurado no art. 1º. Ela
416 reconhece o cadastro Oficial estabelecido no art. 5º da Resolução, podendo todas as
417 entidades cadastradas até 14 de fevereiro de 2006, no CEMA, participar do pleito! Ela
418 já reconhece a partir do momento em que ela abre um prazo. Se aquelas entidades que
419 já se cadastraram não se recadastrarem, não estão excluídas.

420 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
421 Conselheiro Jorge Ram.

422 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigo das Águas):- De fato, tem duas
423 possibilidades aqui. Tem as organizações que estão no cadastro hoje e tem aquelas que
424 estão querendo se recadastrar também. Então não podemos assegurar às outras
425 organizações que estão no cadastro hoje essa continuidade desse cadastro, não cabe,
426 que consta hoje num cadastro. Estamos passando por um processo novo, a gente
427 geralmente tem uma leitura mais clara de quais são as entidades ambientalistas que
428 estão funcionando, de fato, no Estado do Paraná. Então considero que essa alteração,
429 pelo menos está assim: “...que consta no Cadastro Oficial do CEMA” deveria ser
430 retirado desse destaque.

431 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra a
432 Conselheira Laura e depois partiremos para a votação.

433 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):-
434 Porque foi colocado esse artigo assim: até quando conversei com a Carolina por

435 telefone, perguntei – Vai ser aberto o recadastramento? Então o mais ágil até o dia 14
436 de fevereiro que é pouco tempo, se mais ágil abrir o recadastramento de quem já está
437 cadastrado ou aproveitar quem já está cadastrado. Só nesse sentido, se renovar o
438 cadastro, ótimo, acho que começa aí, o que a gente não pode é perder ou por falta de
439 contato, ou por falta de tempo, ou por falta de agilidade, ou da própria burocracia
440 perdemos, talvez, algumas entidades que já estejam no processo. Era mais com esse
441 objetivo. Quem já está, como fica? Por exemplo, o CEDEA, que é uma entidade antiga
442 e tal e está cadastrada, vamos supor que não se recadastre até 14 de fevereiro, como
443 que fica? Por isso que colocamos esse parágrafo, foi só nesse sentido.

444 O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO GONÇALVES LIMA (FETEPAR):- Quando
445 nos propomos a discutir a nova proposta do CEDEA ou uma proposta de emenda acho
446 que foi coerente, porque sempre é bom discutir ideias novas. Mas tenho a impressão
447 que não vamos sair daqui hoje se formos justificar cada item. Então gostaria de
448 solicitar ao Sr. Presidente que não houvesse manifestação posterior que não fosse fruto
449 de encaminhamento em relação ao assunto. Obrigado.

450 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Sérgio a
451 Presidência esclarece que de qualquer maneira temos que franquear a fala dos
452 Conselheiros que queiram falar. O que podemos fazer, alguém lê a proposta e se tiver
453 algum conselheiro contrário, abrimos para o contraditório e depois passamos à votação
454 em seguida. Isso é possível se os Conselheiros entenderem assim. Conselheiro Rasca.

455 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES:- Esclarecimento: as entidades
456 ambientalistas defendem o não recadastramento de todas? (Não!) Não! Então tenho
457 uma terceira proposta. Minha terceira proposta para esse art. 1º, então: “Fica
458 excepcionalizado o prazo...”, em vez de “podendo” / “devendo” “..todas as entidades
459 se cadastrarem até dia 14”.

460 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
461 Conselheiro Erich.

462 O SR. CONSELHEIRO ERICH GOMES SCHAITZA (SEPL):- Na última
463 reunião quando discutimos esse ponto, foi um ponto polêmico e o que tínhamos
464 discutindo – tentando lembrar, é que nós consideraríamos as entidades já
465 cadastradas, também, porque não haveria tempo hábil de cadastro. Por isso foi
466 discutido e se formou até um grupo para tentar dar uma ajuda para o Theo, onde se
467 mudaria, inclusive, a forma de votação que é diferente da forma de votação que está
468 prevista naquele outro texto que já havia sido aprovado. Tínhamos necessidade de
469 eleger as ONG's e se fariamos uma votação tipo Conama, senão me engano,
470 considerando que todas as entidades paranaenses e aquelas que faziam parte do
471 cadastro, mais as que viessem a manifestar sua vontade poderiam concorrer. Quer
472 dizer, nesse período se procuraria pegar o máximo número de entidades e não se
473 promoveria novo cadastro sob pena de se perder gente no meio do processo. Nesse

474 aspecto, deveríamos envolver de alguma forma o pessoal que já está no cadastro e dar
475 chance para que participem, votem e sejam votados. Minha sugestão e que entendo é
476 que esse art. 1º basicamente incluiria tudo. Do meu ponto de vista, mesmo que
477 incluísse essa sugestão da Laura, ela é redundante.

478 **(Muitas vozes paralelas, há pessoas que não pararam de falar com mais**
479 **uma o tempo todo. Um Conselheiro advertiu devido ao barulho. Essa conversa**
480 **paralela foi direto até o final da reunião com uma pessoa que não é Conselheira**
481 **do CEMA)**

482 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
483 Conselheiro Jorge Ram.

484 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigos das Águas):- Considero que a
485 proposta que o Rasca tinha feito de alteração de todas as entidades se cadastrarem até
486 o dia 14 de fevereiro de 2006. Não tem como garantirmos se todas as entidades que
487 estão no cadastro estejam, de fato, funcionando, e têm interesse em continuar
488 funcionando! Se o objetivo do cadastramento é ter um diagnóstico da legitimidade e se
489 há um pleito junto à participação do CEMA, não podemos garantir um cadastro
490 ultrapassado! Até porque não está sendo válido. Este tem sido o argumento que levou a
491 elaboração de todo esse processo, não estou aceitando ... Obrigado!

492 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Nesse sentido o
493 Conselheiro Jorge Ram está advogando que devemos substituir a expressão “podendo”
494 por “devendo”. É isso? (Sim!) Esta Presidência vai solicitar até por uma questão de
495 tempo, senão não vamos chegar ao final da discussão, que objetivamente vamos ceder
496 a palavra a mais dois Conselheiros para que possamos partir para a votação, e depois
497 vamos tomar um outro encaminhamento sugerido pelo Conselheiro Sérgio.
498 Conselheiro Paulo.

499 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):-
500 Secretário o que queremos é justamente atualizar o cadastro, esse é o nosso objetivo.
501 Então se realmente for feito o empenho de ligar para aquelas entidades, das que já
502 estão cadastradas, para que elas se recadastram, tudo bem. Nós vamos fazer a nossa
503 parte também. Mas o que a gente quer é atualizar o cadastro: abrindo a entrada e novos
504 mas sem perder quem já está ali. Poderia pôr ali: para as entidades se cadastrarem ou
505 se recadastrarem até 14 de fevereiro – “Devendo as entidades interessadas se
506 cadastrarem ou se recadastrarem até 14 de fevereiro”.

507 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- É impossível
508 sistematizar uma discussão dessa forma, cada intervenção são duas ou três propostas
509 diferentes. A Presidência quer comunicar que temos três propostas na Mesa: a proposta
510 original com a expressão “podendo”; a proposta do CEDEA que todos conhecem; e a
511 proposta do Conselheiro Rasca que substituindo a expressão “podendo” por
512 “devendo”. Consulto os Conselheiros autores das propostas – Conselheira Laura e

513 Conselheiro Rasca se abrem mão das suas propostas?

514 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Eu
515 abriria mão em função da do Rasca, desde que ele não abra mão da dele. Aí seria:
516 “devendo todas as entidades se cadastrarem/recadastrarem até 14 de fevereiro”. Então
517 se cadastrarem ou se recadastrarem.

518 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES:- Acho que deve ficar assim:
519 “devendo todas as entidades se cadastrarem até o dia 14”. No § Único diz o seguinte:
520 “Considera-se nulo todos os cadastros feitos até a presente data”; ou: “Considere-se
521 nulo todos os cadastros existentes no CEENG”, ponto! Até a presente data, a data da
522 Resolução: “Considere-se nulo todos os cadastros feitos no CEENG até a data da
523 Resolução”, aí obriga todas a se cadastrarem até dia 14 – “devendo... “ Aí na data de
524 hoje anula tudo! Até dia 14 e ponto, aí fica claro.

525 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Esta Presidência vai
526 solicitar a quem tiver proposta que faça por escrito para que, objetivamente, possamos
527 ler e aprovar. Caso contrário, vamos considerar a proposta do texto básico e o texto do
528 CEDEA, se não será impossível fazer esse encaminhamento. Solicito ao Conselheiro
529 Rasca e à Conselheira Laura que façam as propostas por escrito.

530 Vamos passar ao art. 2º, deixando em suspenso esse art.1º para votação assim
531 que tiver o texto básico em mãos.

532 Artigo 2º: “Art. 2º. O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral
533 composta pela Secretária executiva do CEMA, sem direito a voto, exercendo a
534 presidência da Comissão, e pelos seguintes membros:

535 a) Erich Gomes Schaitza; b) Arnaldo Carlos Muller; c) Harry Luiz Ávila
536 Teles.

537 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):-
538 Destaque.

539 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- “Art. 2º. O processo
540 será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pela

541 Secretária executiva do CEMA, sem direito a voto, exercendo a presidência da
542 Comissão, e pelos seguintes membros:

543 a) Erich Gomes Schaitza;

544 b) Arnaldo Carlos Muller e

545 c) Harry Luiz Ávila Teles.”

546 Concedo a palavra à Conselheira Laura para destaque.

547 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Ali
548 fizemos três destaques, o primeiro é na parte já do enunciado: “A Comissão Eleitoral
549 deverá ser composta apenas por representantes de entidades ambientalistas cabendo à
550 Secretaria Executiva o acompanhamento do processo e assessoria no que se fizer
551 necessário”, também seguindo os mesmos moldes do Conama. Que o processo de

552 eleição das entidades seria feito e gerenciado pelas entidades.

553 O outro item seria a composição da comissão, poderia ser no primeiro
554 parágrafo: “A composição da Comissão Eleitoral deverá ser feita citando o nome da
555 entidade”, não o nome da pessoa, porque a representação é das instituições, das
556 entidades: “Essas entidades deverão ser de consenso dos representantes do movimento
557 ambiental integrantes do CEMA e não poderão apresentar candidatos ao respectivo
558 processo eleitoral”. Então a composição dessa Comissão seria por 3 entidades que
559 integram o Conselho, também aí teríamos que contemplar as várias posições do
560 movimento ambiental e a entidade que integrar a Comissão não poderia apresentar,
561 não pode participar do processo de eleição para a nova gestão do CEMA.

562 A outra observação é que: “A presidência da Comissão Eleitoral será presidida
563 pelos integrantes da respectiva Comissão”. Então a Comissão se reúne e, entre eles,
564 elege o presidente da Comissão. No Conama é assim que funciona.

565 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Esta Presidência
566 agradece e cede a palavra ao Conselheiro Sérgio.

567 O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO GONÇALVES LIMA (Fetepar):- O meu
568 encaminhamento, a minha proposta é em contrário da Conselheira Laura. Até porque
569 se assim for a palavra (?) que a companheira acabou de usar perde seu sentido. A
570 Federação da Educação não é uma entidade ambientalista, mas ela se preocupa com o
571 contexto educacional, inclusive com meio ambiente. Agradeço.

572 A SRA. (?):- Mas aí tem que se cadastrar, tentar se cadastrar.

573 O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO GONÇALVES LIMA (Fetepar):- A palavra
574 cadastro não entrou na colocação da companheira Laura.

575 A SRA. (?):- Mas tem um erro aqui. Tem um erro na proposta: integrante do
576 cadastro.

577 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- O Conselheiro tem
578 alguma proposta, o Sérgio?

579 O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO GONÇALVES LIMA (Fetepar):- Fico com a
580 proposta original.

581 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
582 Conselheiro Erich Gomes Schaitza.

583 O SR. CONSELHEIRO ERICH GOMES SCHAITZA:- Tenho uma proposta,
584 na verdade é uma terceira proposta. Acredito que o texto original está perfeito, nós só
585 deveríamos eleger as três pessoas aqui dentro do consenso das ONG's. As ONG's
586 indicariam três nomes e estaria coberto já. Porque não há sentido numa resolução ad
587 referendo, que já sairia montada daqui, a gente discutir item para daí voltar e eleger
588 pessoas. Então teríamos que sair com três nomes daqui e com a seguinte ressalva:
589 “Não poderão apresentar candidatos ao respectivo processo eleitoral”. Isso estaria,
590 simplesmente, às pessoas que estivessem participando dessa Comissão a não serem

591 votadas. E não vejo nenhuma relação entre uma Comissão Eleitoral e o cadastro nesse
592 ponto. Elas entrariam aqui para gerir o processo eleitoral, então, não estariam sendo
593 votadas. A gente sairia daqui com três novos nomes colocados pelas ONG's, não para
594 voltar ao processo.

595 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Jorge
596 com a palavra.

597 O SR. CONSELHEIRO JORGE DA CONCEIÇÃO GUERRA (SEIM):- Minha
598 sugestão seria manter esse texto básico do art. 2º e em vez de colocar exclusivamente
599 os nomes das pessoas, colocar “entidades que elas representam”.

600 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Vocês entendem que
601 é a mesma proposta do Conselheiro Erich, apenas substituindo pessoas pelo nome das
602 entidades, que vem ao encontro da proposta do CEDEA, uma das modificações que o
603 CEDEA propõe. Ainda a palavra em aberto. Esta presidência indaga se o Conselheiro
604 Erich aceita a modificação proposta pelo Conselheiro Jorge para que se homogeneíze
605 uma proposta só? Aceito. O Conselheiro Sérgio mantém, ainda, o texto original e a
606 Conselheira Laura que já falou, já fez a defesa, o encaminhamento é uma defesa e a
607 palavra está aberta para quem queira falar contrariamente. Então concedo a palavra
608 pela última vez à Conselheira Laura e pediria que das outras vezes fizesse a defesa da
609 sua proposta e aí o contraditório está aberto para que possamos votar.

610 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Acho
611 que não ficou bem esclarecido, são três itens: um é que a gente não concorda que a
612 presidência da Comissão seja pela Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva, como
613 também não tem direito a voto, a presidência da Comissão não ficaria com a Secretaria
614 Executiva. A Secretaria Executiva é apoio logístico. A presidência da Comissão ficaria
615 com os membros da Comissão, entre as três pessoas. Um outro encaminhamento é que
616 essas três pessoas que integrariam a Comissão Eleitoral seriam representantes de
617 entidades do CEMA, que não querem se candidatar para a nova gestão. É um processo
618 ético até. No movimento sindical a gente faz assim também: o candidato nunca pode
619 entrar na Comissão Eleitoral.

620 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Proposta do
621 Conselheiro Jorge Ram: “O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral
622 composta por três entidades ambientalistas, sendo a presidência da Comissão escolhida
623 entre os membros até 20 de fevereiro de 2006”. Entidades ambientalistas cadastradas.

624 O SR. CONSELHEIRO RACAS RODRIGUES (IAP):- Cadastradas no
625 CEENG – cadastradas e aprovadas. Comissão Eleitoral composta por três entidades
626 ambientalistas “cadastradas e aprovadas” no CEENG, sendo a presidência da
627 Comissão escolhida pelos membros até 20 de fevereiro de 2006. Se no cadastro faltar
628 documento, não aprova. Só se cadastra com toda a documentação, não é isso? Então
629 não precisa por aprovadas, só cadastradas no CEENG.

630 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM:- Estou retirando minha proposta.

631 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência
632 agradece. O CEDEA também retira a proposta? (Sim) Pediria para o Conselheiro
633 Rasca fazer uma leitura única para que todos os Conselheiros pudessem votar.

634 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Artigo 2º: “O processo
635 será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por três entidades
636 ambientalistas cadastradas no CEENG – sem direito a ser votada, sendo a presidência
637 da Comissão escolhida entre os membros até 20 de fevereiro de 2006”.

638 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Rasca,
639 só um pouquinho. Quando você coloca sem direito a ser votada. Dá a impressão que
640 apesar de estar cadastrada perdeu esse direito de alguma forma. É uma questão de
641 redação: “não podendo apresentar candidato a processo eleitoral”. Direito ela tem, mas
642 ela não pode. A partir do momento que ela aceita ser um membro da Comissão fica
643 bloqueada sua candidatura, não pode se candidatar.

644 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Artigo 2º: “O processo
645 será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por três entidades
646 ambientalistas cadastradas no CEENG, sendo a presidência da Comissão escolhida
647 entre elas, até 20 de fevereiro de 2006”. Parágrafo Único: “As entidades da Comissão
648 Eleitoral não poderão ser candidatas ao respectivo processo eleitoral”. Ponto. Fechou!

649 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência
650 entendendo que há um consenso, indaga aos Conselheiros se todos estão esclarecidos e
651 se podemos passar à votação. Em votação: APROVADA a proposta do Conselheiro
652 Rasca, com apenas uma abstenção, art. 2º. Indago se sobre o art. 1º os que se
653 manifestaram têm a redação final. Com a palavra o Conselheiro Rasca.

654 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Artigo 1º: “Fica
655 excepcionalizado o prazo estabelecido no art. 5º da Resolução CEMA, para a eleição
656 de 2006, devendo todas as entidades se cadastrarem até 14 de fevereiro de 2006, no
657 CEENG, para participarem do pleito”. Parágrafo Único: “Os cadastros das entidades
658 ambientalistas, no CEENG, feitos até a presente data da publicação desta Resolução
659 são considerados nulos.”

660 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Esta Presidência
661 indaga se há proposição em contrário com relação ao § 1º? Não havendo, indaga se os
662 Conselheiros estão esclarecidos a respeito dessa proposta para que possamos fazer a
663 devida votação. Estando, coloca em votação: os Conselheiros que concordam com a
664 proposta apresentada pelo Conselheiro Rasca se manifestem erguendo a mão; os
665 contrários se manifestem; abstenções. Por uma abstenção APROVADO o art. 1º e o art.
666 2º da nossa Resolução.

667 Artigo 3º: “Art. 3º. A Secretaria Executiva encaminhará até o dia 21 de
668 fevereiro de 2006, correspondência registrada e com Aviso de Recebimento (AR) para

669 a sede das entidades cadastradas no CEENG, convidando-as a se candidatarem a uma
670 das cadeiras do CEMA a elas destinadas”.

671 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Aqui
672 nós mudamos um pouco as datas, não é que mudamos as datas, inserimos detalhes. O
673 prazo 14 de fevereiro para que as entidades solicitem o respectivo cadastro já está
674 fechado. O outro item ali, o que se coloca: que seria dado o prazo até 21 de fevereiro
675 para divulgar e disponibilizar na internet as entidades cadastradas e consideradas aptas
676 para votar e serem votadas. Aquelas que não foram consideradas aptas, elas teriam o
677 prazo de três dias, até 24 de fevereiro, para recorrerem junto à Comissão Eleitoral. E a
678 Comissão Eleitoral teria 4 dias, até 28 de fevereiro, para apresentar o resultado desse
679 recurso. Aí no dia 1º de março seria enviada correspondência para todas as entidades já
680 abrindo o processo eleitoral. O que a gente fez: só abrimos essa possibilidade da
681 entidade não cadastrada recorrer. Mas tudo a toque de caixa para não mudar prazo.
682 Como vai ser resolvido o problema da entidade que pediu o cadastro e que a Comissão
683 rejeitou, ela vai ter condição de recorrer ou não? Essa é a questão que está colocada.
684 Abrimos com a nossa redação a possibilidade dela recorrer em três dias e a Comissão
685 teria quatro dias para a resposta.

686 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Tenho aqui uma
687 questão, acho que temos que ter uma questão formal em relação aos cadastros. Tenho
688 uma proposta de inclusão de um art. 3º, também, no art. 3º. Uma proposta de redação
689 no art. 3º: “A Secretaria Executiva comunicará até o dia 21 de fevereiro às entidades
690 ambientalistas cadastradas – aprovadas e não aprovadas”, aí o termo teria que definir,
691 “Oferecendo um prazo de recurso de três dias úteis que terminaria até o dia 24”. Tem
692 que ter um prazo de recurso. Essa Comissão analisaria esses recursos e enviaria no dia
693 3 de março, por AR, o processo. Então em vez do dia 21 aqui, no art. 3º, seria 3 de
694 março. Enviaria por AR. Mas precederíamos a uma publicação que fala aqui via
695 Internet, mas pode ser uma comunicação formal, então que a Secretaria Executiva
696 publique até o dia 21 de fevereiro a relação das entidades cadastradas e não
697 cadastradas, oferecendo o prazo de recurso até o dia 24. “Podendo as entidades
698 rejeitadas ou não aprovadas entrar com recurso até o dia 24.” Porque assim a gente
699 cumpre a parte formal, tem que oferecer esse direito.

700 Vamos então fazer a redação e continuar os encaminhamentos, daí voltamos a
701 ele.

702 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência indaga
703 se algum Conselheiro tem alguma proposta de redação desta modificação. O
704 Conselheiro Rasca está se dispondo a apresentar uma proposta e fará a proposta por
705 escrito. Vamos continuar.

706 Artigo 4º. O artigo 4º, salvo melhor juízo, não tem nenhuma proposição de
707 modificação. O Conselheiro Gava retificando, há uma proposta de modificação.

708 O SR. CONSELHEIRO ROBERTO GAVA (FIEP):- “As entidades aptas a
709 votarem.”

710 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- O Conselheiro Gava
711 introduz uma emenda aditiva: depois de “as entidades”, no caput do art. 4º, “as
712 entidades”, a expressão “aptas para votar”.

713 O SR. CONSELHEIRO ROBERTO GAVA (FIEP):- E lá, no final, “em
714 correspondência registrada AO CEMA”.

715 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra o
716 Conselheiro Jorge Ram.

717 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigos das Águas):- Então não é “ao
718 CEMA”, mas sim “à Comissão do CEMA”. Comissão Eleitoral do CEMA. Ponto. Não
719 é ao CEMA.

720 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Mais algum
721 Conselheiro deseja fazer alguma modificação. Então a única proposta é, são duas
722 emendas aditivas: uma está no 1º§ do art. 4º - “As entidades aptas a votar”. E, na
723 penúltima linha, “em correspondência registrada à Comissão eleitoral”. Em votação:
724 os Conselheiros que concordam com as duas modificações propostas levantem a mão –
725 APROVADO POR UNANIMIDADE.

726 Artigo 5º: “Art. 5º. Serão declaradas eleitas como titulares as 04(quatro)
727 entidades mais votadas, cabendo às 04(quatro) entidades seguintes as vagas como
728 suplentes.

729 Parágrafo Único. São critérios de desempate, nessa ordem:

730 a) a data de inscrição da entidade no CEENG, prevalecendo a mais antiga;

731 b) a data de registro em cartório da ata da fundação da entidade, prevalecendo a
732 mais antiga; e c) a idade do representante, prevalecendo o mais idoso”.

733 A proposta do CEDEA é amparada no § Único: “Será critério de desempate
734 somente a data de registro, em cartório, da Ata de fundação da entidade prevalecendo a
735 mais antiga”. Em substituição a “São critérios de desempate nesta ordem”: data de
736 inscrição, data de registro em cartório e a data de idade do representante, no caso o
737 mais idoso.

738 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Só
739 para esclarecer a nossa proposta. Como vai ser aberto um cadastro, então não vai ter a
740 mais antiga, é um novo cadastro e esse vai ser o referencial. Então o item um a data de
741 inscrição da entidade perde o valor. Porque vai ser um novo cadastro e a letra ‘b’ que é
742 a que mais condiz, que é a data de fundação da entidade que seria usada para o
743 desempate. E a questão de idade do representante também não pode ser considerado
744 porque a entidade pode mudar o seu representante. Não é um critério de desempate. O
745 critério de desempate é a data de fundação da entidade.

746 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Todos os conselheiros

747 estão atentos para essa discussão. Há apenas uma modificação no § Único. A
748 substituição do § Único pela seguinte redação: “para critério de desempate somente a
749 data de registro em cartório da ata de fundação da entidade, prevalecendo a mais
750 antiga”. Em votação: APROVADA por unanimidade.

751 Artigo 6º: “O resultado das eleições será divulgado no sítio do CEMA na
752 Internet, apresentando-se a lista das votações obtidas, da maior para a menor”. Não há
753 proposta de modificação neste caso.

754 Art. 7º: “Qualquer entidade poderá, justificadamente, solicitar a impugnação do
755 resultado da eleição no prazo de 10(dez) dias, mediante ofício endereçado ao
756 presidente da Comissão Eleitoral”. Não há proposta.

757 Art. 8º: “Eventuais impugnações ao resultado das eleições serão julgadas pela
758 Comissão Eleitoral, em 5(cinco) dias, cabendo recurso ao presidente do CEMA em
759 outros 05(cinco) dias”. O CEDEA propõe que eventuais impugnações serão julgadas
760 pela Comissão Eleitoral em 05 dias, retirando o restante da frase. Em discussão.

761 O SR. CONSELHEIRO JORGEM RAM (Amigos das Águas):- São 05 dias
762 corridos! E tem uma situação: cabendo recurso ao Presidente do CEMA em 05 dias
763 corridos, não úteis” Para que fique claro que são 05 dias.

764 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Só
765 para explicar o destaque nosso, também a gente acompanha o Conselho Estadual de
766 Saúde e até nesse último entramos com recurso. E nós entramos com recurso na
767 Comissão Eleitoral, qual é o processo que ocorre ali: a Comissão Eleitoral se reúne e
768 dá o parecer. Poderá ser feito um outro recurso à Plenária do Conselho. Da forma
769 como está “cabendo recurso ao Presidente”, seria um outro recurso ao CEMA como
770 um todo. Até pedimos para tirar ossp que seria resolvido só pela Comissão Eleitoral.

771 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A palavra está em
772 aberto aos Conselheiros. Consulto o Conselheiro Jorge Ram se a sua proposta se
773 enquadra na proposta do CEDEA? Se não há restrição com relação à proposta original
774 e nem à proposta do CEDEA? Não havendo, há uma proposta no artigo 8º, do
775 CEDEA, de que eventuais impugnações ao resultado das eleições serão julgados pela
776 Comissão Eleitoral em 05 dias corridos, e retirar o restante da frase. A presidência
777 indaga se há alguém que queira manter a proposta original? Não havendo, está em
778 votação, os conselheiros que concordam com a modificação proposta pelo CEDEA
779 ergam a mão por favor: APROVADA sendo um voto contrário e nenhuma abstenção.

780 Artigo 9º não há nenhuma proposta de alteração.

781 Artigo 10º: “Caberá ao presidente do CEMA providenciar junto ao Governador
782 do Estado a assinatura de Decreto para a posse dos membros indicados e respectivos
783 suplentes, conforme regimento interno do CEMA”. Proposta do CEDEA: “Caberá ao
784 Presidente do CEMA, no prazo de 30 dias, providenciar junto ao governador do
785 Estado a assinatura do Decreto para a posse dos membros indicados e respectivos

786 suplentes, conforme Regimento Interno do CEMA”.

787 Consulto somente se é a emenda aditiva no prazo de 30 (trinta) dias?

788 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigos das Águas):- Seria no prazo
789 máximo de 30 (trinta) dias, é isso?

790 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Há uma proposta
791 então aparentemente consensual de que se acrescente “prazo máximo” de 30 (trinta)
792 dias, corridos. Tem alguma proposição em contrário? Não havendo submeto à votação:
793 “Caberá ao Presidente do CEMA/PR”, acrescente-se a expressão, “no prazo máximo
794 de 30 (trinta) dias corridos”. Depois continua o texto original. Os Conselheiros que
795 forem favoráveis se manifestem: APROVADA por unanimidade.

796 Artigo 11º: “Art. 11. Os documentos relativos às eleições deverão ser guardados
797 pelo prazo de 05(cinco) anos, pelo menos”. Proposta do CEDEA: “Os documentos
798 relativos às eleições deverão ser guardados e disponibilizados para consulta pública
799 pelo prazo de, pelo menos, 05 (cinco) anos”. Com a palavra a Conselheira Laura.

800 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Nós
801 colocamos é disponibilizar para consulta pública – guardado e disponibilizado para
802 consultas públicas, por 05 (cinco) anos. Pode tirar a expressão “pelo menos”.

803 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Tem mais alguma
804 proposição? Vamos ao texto: “Os documentos relativos às eleições deverão ser
805 guardados e disponibilizados para consulta pública pelo prazo de 05 (cinco) anos”. Em
806 votação: APROVADA por unanimidade.

807 Artigo 12º: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
808 revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CEMA nº 02, de
809 10 de novembro de 1997.”

810 Curitiba, 21 de dezembro de 2005.

811 **LUIZ EDUARDO CHEIDA**

812 Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do
813 Conselho Estadual do Meio Ambiente”.

814

815 Com a palavra o Conselheiro Jorge Ram.

816 O SR. CONSELHEIRO JORGE RAM (Amigos das Águas):- Sr. Presidente,
817 sugiro que no art. 7º ponha-se também um prazo de 10 (dez) dias corridos.

818 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência
819 agradece e pede a atenção dos Conselheiros, o Conselheiro Jorge levanta uma questão
820 que por uma questão de coerência, no art. 7º onde se lê “no prazo de 10 (dez) dias”,
821 seja colocado prazo de 10 (dez) dias corridos. Em votação a alteração: APROVADA
822 por unanimidade.

823 Vamos voltar a um artigo, ao artigo 3º. Solicito ao Conselheiro Rasca que
824 apresente a sua emenda de redação final.

825 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Na verdade é a inclusão
826 de um artigo que precede o terceiro.

827 Artigo 3º: “A Secretaria Executiva publicará em edital próprio e na internet no
828 dia 21 de fevereiro a relação das entidades cadastradas aprovadas e não aprovadas.

829 §1º. A entidade que teve seu cadastro não aprovado poderá apresentar recurso
830 formal até às 18:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2006.

831 §2º. A Secretaria Executiva deverá analisar o recurso e publicar o resultado até
832 às 18:00 horas do dia 02 de março de 2006”.

833 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Com a palavra a
834 Conselheira Laura.

835 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- O
836 Rasca nossa proposta era a Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria
837 Executiva. Porque a gente não pode tirar o papel da Comissão Eleitoral nesse
838 processo: Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria Executiva. Como que se
839 dá a publicação, a publicação na verdade é o CEMA que faz.

840 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES(IAP):- São duas coisas: uma
841 coisa é o processo eleitoral, outra coisa é o cadastramento. Estamos falando aqui do
842 cadastramento, quem faz o cadastramento é a Secretaria Executiva. Nós estamos
843 tratando, aqui, das entidades que estarão aptas para serem votadas e para serem
844 votadas têm que estar cadastradas. No cadastramento vai ter problema: - Olha quero se
845 recadastrada porque quero participar do processo. Mas foi indeferido. Então estou
846 tratando aqui do cadastramento, somente, não é do processo eleitoral.

847 O SR. CONSELHEIRO ROBERTO GAVA (FIEP):- Apenas lembrando ao
848 companheiro Rasca que tínhamos estabelecido que o que estava em negrito depois do
849 resolve, passa lá pra cima como ementa e não art. 1º: “estabelecer procedimentos...”
850 para ir lá para cima, depois do título do documento, conforme sugestão do Tadeu.

851 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Vamos deixar essa
852 discussão a seguir. Ainda ficamos no art. 3º ou 4º dependendo da sistematização. Há
853 uma proposta do Conselheiro Rasca quero saber se todos os Conselheiros entenderam?
854 Com a palavra para esclarecimento, Conselheira Laura.

855 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Não
856 entendi bem a proposta do Rasca. Porque temos um processo eleitoral, excepcional -
857 vamos dizer assim, porque é só para este momento em que esse processo eleitoral vai
858 exigir um recadastramento e que esse recadastramento faz parte do processo eleitoral e
859 caberia à Comissão Eleitoral acompanhar esse recadastramento. Então a aprovação
860 não é só da Secretaria Executiva é para a Comissão Eleitoral em conjunto.

861 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- É Câmara Temática de
862 recadastramento. É que estamos permitindo no processo eleitoral, é que esse
863 recadastramento aconteça no processo eleitoral e que tenha essas condicionantes. Só

864 isso! Ela não interfere na Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral não vai se envolver
865 em saber quem está cadastrado, entregar documento, ela não vai se envolver nisso. A
866 Comissão Eleitoral vai tratar do processo de criar cédula, edital, etc. Ela não vai se
867 envolver nisso. Como tem o prazo estabelecido para cadastramento só temos que
868 colocar, aqui, a Secretaria Executiva do Conselho político como ritual, do que se pensa
869 nessas etapas. Esse é o objetivo do artigo, ele precede essa informação. É nesse
870 sentido, não atrapalha no processo eleitoral, garante as etapas.

871 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Mais uma vez
872 consulto aos Conselheiros se há alguma redação em contrário? Não havendo vamos
873 submeter à votação a proposta do Conselheiro Rasca: APROVADA por unanimidade.

874 Para um critério de sistematização do documento levantado pelo Tadeu, pediria
875 que ele usasse a palavra para poder explicar sua proposta.

876 O SR. CONSELHEIRO JOSÉ TADEU MOTTA (SJP):- Minha proposta
877 tinha sido simplesmente do que consta como uma ementa, depois do termo “resolve”,
878 passa-se a ser art. 1º. Porém de acordo com a explicação da Presidência por
879 informação do Dr. Theo, acho que podemos submeter ao Jurídico essa formatação sem
880 problema nenhum.

881 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Rasca.

882 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Até para deixar o
883 cronograma dentro do prazo factível, o art. 3º da Resolução 52, a data não pode voltar
884 a ser 21 de fevereiro. Terá que ser ou seis ou sete de março. É a minha proposta.
885 Porque para você enviar o AR para as entidades cadastradas, tem que vencer esse
886 prazo, vencer esse processo. Esse processo vai ser vencido só – segundo aprovamos,
887 no dia dois, se vencer no dia dois não dá para enviar o AR no dia três. Então a proposta
888 que a data para envio seja sete de março, terça-feira.

889 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Consulto aos
890 Conselheiros se há alguma proposta em contrário.

891 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Só um
892 esclarecimento.

893 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Estamos discutindo
894 essa data do art. 3º. Esta presidência toma a liberdade de dar como aprovada a data do
895 dia sete de março, no art. 3º. E passa a modificar o art. 4º onde conforme observou a
896 Conselheira Laura a data de 21 de março é insuficiente. Propostas! Ao invés de 21 de
897 março, 31 de março, é uma sexta-feira. Não havendo proposta em contrário, da mesma
898 forma, então, consideramos o dia 31 de março como a data para a correspondência à
899 Comissão Eleitoral. Conselheiro Erich.

900 O SR. CONSELHEIRO ERICH GOMES SCHAITZA (SEPL):- Nós caíamos
901 na terceira data que é na primeira semana do mês de abril, se as pessoas estão postando
902 até 31 de março, provavelmente na primeira semana não teríamos ainda os votos aqui

903 ou correríamos o risco de chegar um voto depois. E nós, talvez, devêssemos ir para a
904 segunda semana do mês de abril. Ou marcamos um dia aqui, pronto, 14 de abril e não
905 deixa aberto. Pronto.

906 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Dia 14 de abril é um
907 feriado, sexta-feira da Paixão. A data seguinte só pode ser dia 17 de abril. Consulto os
908 Conselheiros. Esta presidência sugere dia 18 de abril.

909 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Então
910 se for dia 18 de abril, com data, local e horário previamente definido. Pode ser então
911 dia 18 de abril, na SEMA, às 14 horas. Já define tudo.

912 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Pode ser 18 de abril?
913 (Sim!) Apenas em horário e local previamente divulgados. Tem mais alguma outra
914 pendência que os senhores Conselheiros queiram colocar? Não havendo, considero
915 APROVADA a Resolução 52/2005, do CEMA, com as contribuições valiosas
916 prestadas pelo CEDEA, por todas as entidades que participaram e todos os
917 Conselheiros.

918 Vamos ao segundo item de pauta. O segundo item é a dualização do andamento
919 das Câmaras Temáticas relacionadas abaixo. Lembrando que são as Câmaras
920 Temáticas do Tema – Controle Social do Tema, da composição e competência do
921 CEMA e das Espécies Exóticas Invasoras. A presidência queria fazer um
922 encaminhamento a todos os Conselheiros de que em face a esse processo eleitoral, a
923 nova composição do CEMA, a entrada também por decreto de novos Conselheiros
924 representando o segmento empresarial que pudéssemos deixar essas discussões para a
925 próxima reunião ordinária do CEMA. Conselheira Laura.

926 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):-
927 Secretário tem, também, a Câmara Temática do Cadastro das ONG's, a
928 composição não está definida e como vai mudar também as ONG's, aquela proposta
929 nossa é que essa Câmara Temática fosse composta por entidade ambientalistas.

930 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Mas de qualquer
931 maneira essa eleição vai ajudar mais ainda, não vai atrapalhar.

932 A SRA. CONSELHEIRA LAURA JESUS DE M. E COSTA (CEDEA):- Sim,
933 mas para colocar como tem da outra reunião ordinária do CEMA mais essa Câmara
934 Temática de Cadastro das ONG's.

935 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- A presidência retifica
936 a questão do encaminhamento de pauta, incluindo essa preocupação da Conselheira
937 Laura e submete aos Conselheiros esse encaminhamento. Indago se há algum
938 Conselheiro com proposição de encaminhamento em contrário. Não havendo está em
939 votação este encaminhamento para a próxima reunião ordinária do CEMA em abril:
940 APROVADO por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro Rasca.

941 O SR. CONSELHEIRO RASCA RODRIGUES (IAP):- Só para noticiar.

942 Entregamos, hoje, licenças que foram emitidas pelo IAP, atendendo a Resolução
943 anterior, de novembro até a data de ontem. Confesso que peguei isso agora à tarde,
944 estão todas aí, não cheguei a ver. Gostaria que os Conselheiros que tivessem interesse
945 olhassem essas autorizações, se tiverem alguma dúvida com relação a elas nos
946 procurem. Todos os processos do IAP são processos públicos. Então a dúvida que tiver
947 sobre as licenças emitidas que nos procurem, estão todas elas à disposição do
948 Conselho. E determinei que, doravante, cumpra-se a disposição dos prazos definidos
949 pela Resolução. Estão todas à disposição da Secretaria Executiva.

950 O SR. PRESIDENTE (Secretário Luiz Eduardo Cheida):- Esta presidência
951 agradece e antes de terminar gostaria de agradecer a todos os Conselheiros e dizer a
952 todos que esta é a última reunião então que presidi do Conselho Estadual de Meio
953 Ambiente porque possivelmente dia 31 de março eu deixe a Secretaria me
954 desincompatibilizando do cargo para outros futuros compromissos. Gostaria de
955 agradecer e fazer aqui uma autocrítica que acredito ser importante, de que o CEMA
956 ainda sob a nossa presidência talvez não tenha conseguido desempenhar a contento
957 todas as suas potencialidades. Mas espero que a gente consiga até o final do mandato
958 do nosso Governador estabelecermos este compromisso e concluirmos. Agradecer
959 bastante a paciência de todos vocês, de todos os Conselheiros e dizer que nesses
960 próximos dois meses, dois meses e pouco estaremos dentro da Secretaria também
961 continuando o trabalho. Agradeço muito a presença de todos e o empenho de todos
962 aqui hoje. Está encerrada a Reunião.